

---

**S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**  
**Despacho n.º 175/2012 de 16 de Fevereiro de 2012**

---

Considerando que é competência da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar gerir e desenvolver ações específicas de conservação, monitorização e gestão de espécies e habitats, bem como salvaguardar e valorizar o património paisagístico, geomorfológico e paleontológico, nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro.

Considerando que na sequência do Plano de Ordenamento e Gestão da Área de Paisagem Protegida do Monte da Guia, e de acordo com estudos preliminares apresentados, foi proposto para a Fábrica Velha da Baleia a sua adaptação a aquário público e virtual, tendo este edifício quadrangular, em tufo, implantado sobre a costa, sido originariamente destinado a fábrica de bacalhau, e posteriormente utilizado como Fábrica da Baleia.

Considerando a necessidade de proceder à adaptação do edifício a um centro de aquariofilia com diversas vertentes de utilidade pública, nomeadamente, o de proporcionar condições para a exibição de espécies marinhas açorianas com objetivos de sensibilização e educação ambiental.

Considerando as competências próprias do Secretário Regional do Ambiente e do Mar para a realização da despesa, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, as quais podem ser delegadas nos termos no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro e da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2011/A, de 26 de janeiro e dos artigos 36.º, 38.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 35.º e seguintes Código do Procedimento Administrativo e dos artigos 16.º, 19.º, 36.º, 38.º, 67.º, 73.º, 76.º, 77.º, 79.º, 80.º, 85.º, 91.º, 98.º, 100.º, 104.º, 106.º, 109.º e 112.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 06 de agosto, bem como nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2011/A, de 26 de janeiro, determino:

1. Delegar competências no Diretor Regional dos Assuntos do Mar, Frederico Abecasis David Cardigos, sem faculdade de subdelegação, para proceder à aprovação da despesa, à decisão de contratar, escolha do procedimento para a “Empreitada de adaptação para alojamento de equipamentos do Aquário Virtual de Interpretação Ambiental – Ilha do Faial”, assim como para designar o Júri do procedimento, aprovar as respetivas peças, proceder à adjudicação, aprovar a minuta do contrato a celebrar e nele outorgar em representação da Região, bem como para praticar todos os demais atos que, nos termos do Código dos Contratos Públicos, sejam cometidos à entidade adjudicante.

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

2 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.